

RELATÓRIO

Causas e circunstâncias da falência

**Art. 22, inciso III, alínea “e”, c/c art. 186, parágrafo único,
ambos da Lei nº 11.101/2005**

FALÊNCIA DE

WALTRICK QUIMICA SUL LTDA
(02.732.930/0001-65)

HM PRODUTOS QUIMICOS LTDA
(11.896.725/0001-26)

WALTRICK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
(41.818.357/0001-69)

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS:

- **Processo n.º** 5080286-25.2024.8.24.0023
- **Órgão Julgador:** Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC

SUMÁRIO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II. OBJETO SOCIETÁRIO	3
III. CONTROLE SOCIETÁRIO	4
IV. DO TRÂMITE PROCESSUAL E DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	4
V. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA	6
VI. ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA	6
a. Análise da Escrituração e Demonstrações Financeiras	7
b. Balanço Patrimonial	9
c. Ativo.....	11
d. Bens vendidos e destinação dos valores	14
e. Passivo	15
f. Comparativo balanço patrimonial e dívidas com credores.....	18
g. Indicadores econômico-financeiros.....	18
h. Demonstração de Resultado do Exercício.....	20
i. Receitas	21
j. Custos dos produtos vendidos.....	22
k. Despesas operacionais	23
l. Resultado financeiro.....	24
m. Resultado do exercício	25
n. Fluxo de Caixa.....	26
o. Considerações Finais	28
VII. DA EVENTUAL RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DOS ENVOLVIDOS QUANDO DECRETADA A QUEBRA DA EMPRESA	29
VIII. CONCLUSÃO	30

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por objetivo a análise do procedimento da sociedade empresarial, antes e depois da sentença de decretação da falência, com o intuito de averiguar eventual conduta de crime falimentar, o qual, caso identificado, deverá ser objeto de apreciação pelo Ministério Público.

II. OBJETO SOCIETÁRIO

WALTRICK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

INÍCIO DAS ATIVIDADES	OBJETO SOCIETÁRIO	ORIGEM
04/05/2021	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	Contrato social, datado de 27/04/2021 (Evento 354, CONTRSOCIAL3)

WALTRICK QUIMICA SUL LTDA

INÍCIO DAS ATIVIDADES	OBJETO SOCIETÁRIO	ORIGEM
01/09/1998	Comércio atacadista de produtos químicos; fabricação de produtos químicos para tratamento de água, comércio varejista de produtos químicos para piscinas, fabricação de produtos químicos inorgânicos e fabricação de produtos de limpeza e polimento	5ª alteração e consolidação do contrato social, datada de 07/05/2018 (Evento 354, CONTRSOCIAL4)

HM PRODUTOS QUIMICOS LTDA

INÍCIO DAS ATIVIDADES	OBJETO SOCIETÁRIO	ORIGEM
15/04/2010	Comércio varejista de produtos químicos e serviços de gestão de resíduos e descontaminação de água e fabricação de produtos de limpeza e polimento.	7ª Alteração e consolidação do contrato social, datado de 01/07/2024 (Evento 354, CONTRSOCIAL2)

Todas as falidas possuíam sede localizada na Rodovia BR 101, nº 6628, em Maracajá/SC, inexistindo filiais.

III. CONTROLE SOCIETÁRIO

Todas as sociedades eram administradas, de forma isolada, pelo Sr. Max Miranda.

Abaixo, discriminativo do Quadro Societário:

WALTRICK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	CONDIÇÃO	QUOTAS	VALORES
R\$ 50.000,00	MAX MIRANDA	Socio Administrador (Isoladamente)	5.000	R\$ 5.000,00
	MARIA ROSEMERI MARCELINO MIRANDA	Sócio	22.500	R\$ 22.500,00
	TEREZA FRASSON WALTRICK	Sócio	22.500	R\$ 22.500,00

WALTRICK QUIMICA SUL LTDA

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	CONDIÇÃO	QUOTAS	VALORES
R\$ 40.000,00	MAX MIRANDA	Socio Administrador (Isoladamente)	4.000	R\$ 4.000,00
	MARIA ROSEMERI MARCELINO MIRANDA	Sócio	18.000	R\$ 18.000,00
	TEREZA FRASSON WALTRICK	Sócio	18.000	R\$ 18.000,00

HM PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	CONDIÇÃO	QUOTAS	VALORES
R\$ 20.000,00	MAX MIRANDA	Administrador (Isoladamente)	-	-
	PEDRO WALTRICK	Sócio	9.000	R\$ 9.000,00
	MARGARETE SILVEIRA DA ROSA MIRANDA	Sócio	11.000	R\$ 11.000,00

IV. DO TRÂMITE PROCESSUAL E DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 17/10/2024, tendo seu processamento deferido em 05/11/2024.

O plano de recuperação judicial foi apresentado, tempestivamente, em 18/02/2025 e, em 06/03/2025, apresentado modificativo e anexos complementares.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 25/03/2025.

Finalizada a fase de verificação administrativa de créditos, foi publicado o edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, § único da Lei 11.101/05 em 29/05/2025.

Em 06/06/2025, por sua vez, houve a publicação do edital previsto no art. 53, §único da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 30 dias para objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

Sobrevieram aos autos objeções pelos credores CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, BANCO SAFRA S.A, ITAÚ UNIBANCO S.A.

Diante disto, a Administração Judicial sugeriu a realização de assembleia geral de credores na modalidade virtual para os dias 10/09/2025 e 17/09/2025, respectivamente, em 1ª e 2ª convocação.

Intimada a se manifestar, as Recuperandas referiram que as datas eram exíguas diante das providencias a serem adotadas para a preparação dos trabalhos. Diante disto, postularam pela designação para as datas de 30/09/2025 e 15/10/2025, o que restou indeferido pelo juízo, diante do encerramento do *stay period* previsto para *final* de outubro.

Ato seguinte, foi publicado edita de convocação dos credores para a assembleia geral de credores, designada na modalidade virtual, para os dias 10.09.2025, às 12h e, em 2ª convocação, no dia 17.09.2025, às 12h.

Em 05/09/2025 foi apresentado novo modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

A assembleia geral de credores restou instalada em primeira convocação, no dia 10/09/2025. Na oportunidade, foi submetido à deliberação proposta de suspensão, para retomada no dia 12/11/2025.

Contudo, anteriormente à continuidade dos trabalhos, em 29/10/2025 a Recuperanda pleiteou a convocação da Recuperação Judicial em falência, diante da impossibilidade de soerguimento. Referiu, dentre as razões, a acentuada retração nas vendas e redução expressiva da comercialização dos produtos fabricados e dificuldade extrema nas negociações do plano de recuperação judicial, diante da resistência dos credores em aceitar ajustes e flexibilizações mínimas nas condições de pagamento originalmente propostas. Ainda, no mesmo ato, informou o desligamento de funcionários e encerramento das atividades, ocorrida em 24/10/2025.

Após emenda à inicial, sobreveio em **04/12/2025** a convocação da Recuperação Judicial em falência.

V. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA

Na sentença que decretou a falência restou fixado como termo legal o 90º (nonagésimo) dia anterior ao pedido de Recuperação Judicial, que correspondente à data de **19/07/2024**.

VI. ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

O presente relatório de análise contábil engloba as empresas Waltrick Química Sul LTDA, HM Produtos Químicos LTDA e Waltrick Comércio Atacadista de Produtos Químicos LTDA e tem por objetivo subsidiar a avaliação da situação econômico-financeira do grupo. Os documentos contábeis e financeiros juntados para fins de análise encontram-se descritos a seguir, servindo de base para a análise de falência que será apresentada na sequência:

- Balancetes entre outubro de 2024 e agosto de 2025 das empresas Waltrick Química, Waltrick Comércio e HM Produtos, além do balancete de abril de 2022 da Waltrick Química;
- Balanços patrimoniais de todas as empresas, referentes a dezembro de 2022, 2023 e 2024 (exceto HM Produtos), bem como aos períodos de agosto de 2024 e de março e junho de 2025.
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) consolidado de todas as empresas, referente aos exercícios de 2022 e 2023 (encerramento em dezembro), bem como aos períodos de agosto de 2024 e de março e junho de 2025;
- DFC apenas de janeiro a março de 2025, de todas as empresas;
- Folha de pagamento entre novembro de 2024 e agosto de 2025;
- Relatório do imobilizado com posição ao final de fevereiro de 2025 das empresas Waltrick Química Sul LTDA e HM Produtos Químicos LTDA;
- Demonstrativos de faturamento da Waltrick Química referentes a novembro e dezembro de 2024 e ao período de janeiro a agosto de 2025, exceto os meses de abril, junho e julho; da Waltrick Comércio, relativos a novembro e dezembro de 2024 e de janeiro a agosto de 2025, exceto fevereiro, abril e junho; e da HM Produtos, referentes a novembro e dezembro de 2024 e ao período de janeiro a agosto de 2025, excetuados abril e junho.

a. Análise da Escrituração e Demonstrações Financeiras

A análise da escrituração contábil e das demonstrações financeiras é etapa fundamental para a compreensão da situação econômico-financeira das empresas e para a identificação dos fatores que culminaram no pedido de falência.

Esta análise, contudo, está limitada à documentação disponibilizada pelas empresas, sendo que a veracidade das informações será avaliada com base nos registros fornecidos e confrontada, sempre que possível, com documentos comprobatórios e diligências complementares.

No contexto do processo falimentar, conforme disposto na Lei nº 11.101/2005, é imprescindível que as demonstrações contábeis reflitam de forma fidedigna a real situação patrimonial, econômica e financeira da sociedade no momento da decretação da falência.

A observância dos princípios da transparência, da boa-fé e da continuidade da escrituração é essencial para garantir a correta identificação de ativos, passivos, e a apuração da solvência ou insolvência da empresa, aspectos determinantes para o processo de liquidação e para a proteção dos direitos dos credores.

A convolação em falência ocorreu em **04/12/2025**, e os demonstrativos contábeis apresentados abrangem o período de **2022 até agosto de 2025**.

Assim, as demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais documentos básicos), não contemplam informações até o último mês oficialmente encerrado, além disso, não foram apresentadas de forma contínua e integral, uma vez que não abrangem o período completo até a decretação da falência.

Destaca-se a ausência de documentos cruciais, tais como: Livro Razão, extratos bancários, inventário de estoque e *aging list* de contas a receber e a pagar, o que compromete a avaliação das movimentações ocorridas no período imediatamente anterior à falência.

A falta de informações completas compromete, ainda que parcialmente, a análise integral da situação econômico-financeira da empresa. Ressalta-se que a

atualização e integralidade das informações contábeis são condições indispensáveis para assegurar a efetividade do processo falimentar, especialmente no que se refere à verificação e apuração de ativos e passivos, à responsabilização de eventuais gestores e à transparência perante o juízo falimentar e os credores.

De toda forma, com base nas informações fornecidas, seguem as análises:

b. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, de forma qualitativa e quantitativa, a posição patrimonial e financeira da entidade em uma data específica. Sua estrutura visa apresentar o conjunto de bens, direitos e obrigações da empresa, proporcionando uma visão clara de sua situação de liquidez, solvência e estrutura de capital.

As contas são classificadas conforme os elementos que representam – ativo, passivo e patrimônio líquido – e agrupadas de maneira a facilitar a compreensão da situação econômico-financeira da empresa. Em sua essência, o Balanço estabelece um equilíbrio entre os recursos disponíveis (ativo) e suas origens (passivo e patrimônio líquido), permitindo verificar se a empresa possui capacidade para honrar seus compromissos.

No contexto da falência, essa demonstração é especialmente relevante para a identificação e avaliação dos bens e obrigações da massa falida, bem como para a preservação da ordem de preferência legal no pagamento dos credores.

O balanço patrimonial apresentado refere-se às demonstrações financeiras consolidadas das três empresas do grupo econômico: Waltrick Química Sul LTDA, Waltrick Comércio Atacadista de Produtos Químicos LTDA e HM Produtos Químicos LTDA. A consolidação foi realizada por esta Administração Judicial,

considerando que as entidades possuem estrutura contábil homogênea, com o mesmo plano de contas e critérios contábeis uniformes.

A seguir, apresenta-se um resumo consolidado das demonstrações contábeis disponibilizadas pelas empresas, referente ao período de 2022 até agosto/2025:

Balanco Patrimonial - Consolidado	2022	2023	2024	2025*
Ativo Circulante	17.526.943	18.330.738	5.795.536	8.123.549
Caixa e equivalentes de caixa	1.958.566	548.481	324.714	-35.941
Clientes	6.262.072	6.260.055	1.981.084	2.255.025
Outros créditos	1.689.705	2.319.678	2.708.065	2.158.891
<i>Adiantamentos a fornecedores</i>	397.141	422.028	558.293	472.619
<i>Outros adiantamentos</i>	-	-	233.424	-
<i>Outros créditos - Mútuo</i>	-	-	36.953	-
<i>Tributos a compensar e recuperar</i>	1.292.565	1.897.650	1.879.395	1.686.273
Estoques	7.599.140	9.174.980	666.981	3.640.796
Despesas do exercício seguinte	17.461	27.544	114.692	104.777
Ativo Não Circulante	1.362.714	1.421.188	1.603.692	2.116.391
Realizável a longo prazo	-84.442	104.150	604.832	1.216.512
<i>Empréstimo HM Produtos Químicos</i>	-	-	432.226	1.043.906
<i>Consórcios e leasing</i>	-86.492	100.000	165.385	165.385
<i>Investimentos</i>	2.050	4.150	7.221	7.221
Imobilizado líquido	1.447.157	1.317.038	998.860	899.880
<i>Imobilizado</i>	2.635.570	2.701.638	2.292.697	2.279.874
<i>Depreciação</i>	-1.188.413	-1.384.600	-1.293.837	-1.379.994
Total do Ativo	18.889.657	19.751.926	7.399.227	10.239.940
Balanco Patrimonial - Consolidado	2022	2023	2024	2025*
Passivo Circulante	12.064.516	12.820.188	11.629.471	8.073.355
Empréstimos e financiamentos	3.694.041	2.503.809	3.196.600	1.929.448
Contas a pagar	7.007.343	7.795.552	5.988.679	3.184.149

Obrigações fiscais	173.184	164.417	369.761	404.123
Obrigações trabalhistas	105.938	237.814	310.723	266.107
Provisões	148.286	132.139	131.421	137.514
Outras obrigações	935.724	1.986.457	1.632.288	2.152.016
<i>Adiantamento de clientes</i>	395.053	1.259.469	905.666	909.738
<i>Outras contas</i>	540.671	726.988	726.622	1.242.277
Passivo Não Circulante	4.435.708	5.675.506	5.845.460	8.629.705
Empréstimos e financiamentos	4.367.278	5.578.869	5.358.175	8.021.186
Obrigações tributárias	8.780	18.210	3.295	110.402
Obrigações trabalhistas	4.650	23.428	16.496	16.496
Contas a pagar	-	-	-	11.591
Outras obrigações	55.000	55.000	467.494	470.030
Patrimônio Líquido	2.389.432	1.256.232	-10.075.704	-6.463.120
Capital Social	110.000	110.000	110.000	110.000
Capital a integralizar	-39.717	-39.717	-	-
Lucro ou prejuízos acumulados	2.319.149	1.185.949	-10.184.569	-9.420.173
Resultado do exercício em curso	-	-	-1.135	2.847.053
Total do Passivo	18.889.657	19.751.926	7.399.227	10.239.940

* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

c. Ativo

O ativo representa os bens e direitos da companhia, responsáveis pela sustentação das operações e pela geração de benefícios econômicos futuros. Sua análise permite avaliar a liquidez, a capacidade de recuperação financeira e os recursos disponíveis para atendimento das obrigações, especialmente no contexto falimentar.

Ativo circulante

Balanco Patrimonial - Consolidado	2022	2023	2024	2025*
Ativo Circulante	17.526.943	18.330.738	5.795.536	8.123.549
Caixa e equivalentes de caixa	1.958.566	548.481	324.714	-35.941
Clientes	6.262.072	6.260.055	1.981.084	2.255.025
Outros créditos	1.689.705	2.319.678	2.708.065	2.158.891
<i>Adiantamentos a fornecedores</i>	397.141	422.028	558.293	472.619
<i>Outros adiantamentos</i>	-	-	233.424	-
<i>Outros créditos - Mútuo</i>	-	-	36.953	-
<i>Tributos a compensar e recuperar</i>	1.292.565	1.897.650	1.879.395	1.686.273
Estoques	7.599.140	9.174.980	666.981	3.640.796
Despesas do exercício seguinte	17.461	27.544	114.692	104.777

* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

O Ativo Circulante compreende os bens e direitos que a empresa espera realizar ou converter em recursos financeiros ao longo do curto prazo, geralmente dentro do exercício social seguinte, ou seja, em até 12 meses. Estão incluídas nessa categoria as disponibilidades, clientes, adiantamentos diversos, créditos de mútuo, impostos a recuperar, estoques e despesas do exercício seguinte.

A análise das demonstrações contábeis do grupo evidencia que o ativo circulante de 2024 apresentou a principal variação, com declínio de R\$ 12,5 milhões, em grande parte na conta dos estoques da empresa Waltrick Química Sul LTDA. No entanto, a ausência do Livro Razão impossibilita atestar se o real motivo da variação se deu por consumo ou ajuste contábil; ademais, o inventário do estoque não foi encaminhado. No período também houve recebimento de clientes, ocasionando uma baixa significativa de R\$ 4,2 milhões da rubrica, especialmente na empresa Waltrick Comércio Atacadista de Produtos Químicos LTDA. As altas sucessivas em 2023 de R\$ 803,7 mil e 2025 de R\$ 2,3 milhões foram decorrentes das reposições dos estoques e créditos gerados dos impostos a recuperar.

De maneira geral, de acordo com a documentação encaminhada, ao final de agosto de 2025, os principais saldos eram de estoques (R\$ 3,6 milhões), clientes (R\$ 2,2 milhões) e impostos a recuperar (R\$ 1,6 milhão). Ressalta-se, por fim, que a conta de disponibilidades apresenta saldo negativo ao final do período de 2025, indicando ausência de liquidez imediata.

Ativo não circulante

Balço Patrimonial - Consolidado	2022	2023	2024	2025*
Ativo Não Circulante	1.362.714	1.421.188	1.603.692	2.116.391
Realizável a longo prazo	-84.442	104.150	604.832	1.216.512
<i>Empréstimos mútuos</i>	-	-	432.226	1.043.906
<i>Consórcios e leasing</i>	-86.492	100.000	165.385	165.385
<i>Investimentos</i>	2.050	4.150	7.221	7.221
Imobilizado líquido	1.447.157	1.317.038	998.860	899.880
<i>Imobilizado</i>	2.635.570	2.701.638	2.292.697	2.279.874
<i>Depreciação</i>	-1.188.413	-1.384.600	-1.293.837	-1.379.994

* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

O Ativo Não Circulante é composto por bens e direitos cuja realização está prevista para o longo prazo, incluindo investimentos e ativo imobilizado, os quais são essenciais para a manutenção da capacidade operacional da empresa.

Conforme demonstrativos apresentados, o Ativo Não Circulante apresentou elevação significativa no exercício de 2025, com um acréscimo de R\$ 512,7 mil decorrente, majoritariamente, de empréstimos de mútuo concedidos pela Waltrick Química à empresa HM Produtos Químicos. Movimentação semelhante ocorreu em 2024, com um incremento de R\$ 182,5 mil sob a mesma rubrica. Todavia, a ausência do Livro Razão impossibilitou a verificação do fluxo financeiro – tanto da saída das disponibilidades quanto da origem dos recursos emprestados

–, comprometendo a rastreabilidade das transações e a análise da legitimidade dessas operações.

Quanto ao imobilizado, entre 2022 e 2025, verificaram-se as seguintes variações: redução de R\$ 130,1 mil devido a depreciação no ano de 2023; baixas sucessivas de R\$ 318,1 mil e R\$ 98,9 mil em 2024 e 2025, não relacionadas às depreciações do imobilizado. **Contudo, a ausência do arquivo razão e de documentos auxiliares impossibilita o acesso a maiores detalhes, como a venda de bens e alienações.**

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis encaminhados abrangem o período até agosto de 2025, não contemplando, portanto, a totalidade dos eventos ocorridos até a decretação da falência em 04/12/2025.

d. Bens vendidos e destinação dos valores

No contexto da análise patrimonial de uma empresa em estado falimentar, é essencial examinar eventuais operações de alienação de bens realizadas no período anterior ao pedido de falência. A apuração da venda de ativos, especialmente daqueles que integram o ativo imobilizado, deve considerar não apenas a existência e o valor dos bens alienados, mas também a regularidade das transações, a formalização documental, a precificação adotada e, sobretudo, a destinação dos recursos obtidos.

A alienação de bens em momento próximo à decretação da falência pode configurar indício de esvaziamento patrimonial, o que compromete a formação da massa falida e prejudica os credores. Por essa razão, torna-se imprescindível verificar se os valores recebidos foram devidamente registrados, utilizados para o cumprimento de obrigações legais ou, ao contrário, desviados de sua finalidade.

Conforme já indicado na análise do Ativo Não Circulante, não foi possível identificar alienações de bens e/ou vendas dos ativos imobilizados, assim como o

destino dos recursos obtidos, devido ao fornecimento restrito das demonstrações contábeis e documentos auxiliares.

Cabe destacar que o relatório do imobilizado encaminhado com posição ao final de fevereiro, consta que há um imóvel na monta de R\$ 3 milhões no município de Araranguá/SC, em nome da HM Produtos Químicos LTDA, contudo o montante contabilizado é de apenas R\$ 160 mil no balancete da empresa, apresentando diferença de R\$ 2,8 milhões menor.

A mesma inconsistência ocorre na empresa Waltrick Química com imobilizado líquido de R\$ 650,7 mil, mas que conforme o laudo o montante em bens da referida empresa é de R\$ 1,1 milhão, ou seja, discrepância de R\$ 514,2 mil a maior que o valor contábil.

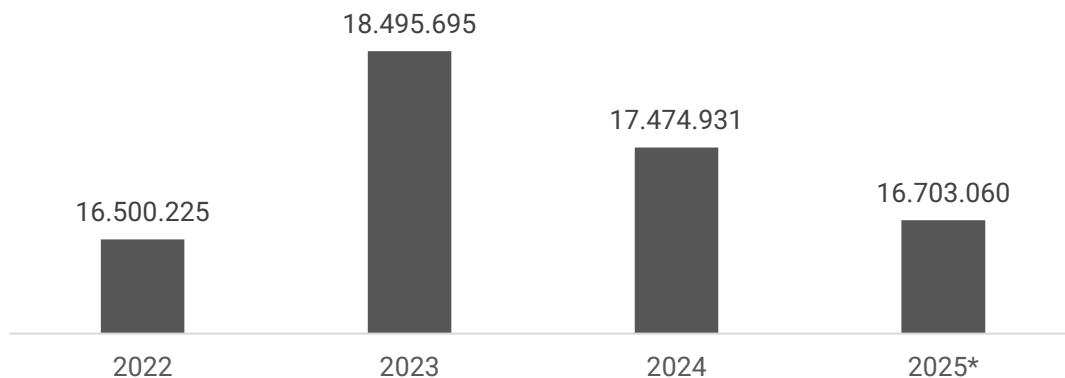
Sendo assim, foi possível confirmar que o saldo contábil final do ativo imobilizado, **não corresponde à realidade**, o qual pende de esclarecimentos, assim como o envio do relatório dos bens da empresa Waltrick Comércio que apresenta imobilizado de R\$ 89,1 mil ao final de agosto de 2025.

e. Passivo

O passivo corresponde às obrigações assumidas pela empresa perante terceiros, abrangendo dívidas de natureza operacional, fiscal, trabalhista, bancária e contratual. De acordo com as normas contábeis, é classificado em Passivo Circulante, composto por compromissos com vencimento em até 12 meses, e Passivo Não Circulante, referente às obrigações de longo prazo.

No caso do Grupo Waltrick, observa-se um pico no volume de obrigações em 2023, refletindo a deterioração da situação financeira da empresa. O endividamento concentra-se tanto em obrigações de curto prazo, o que pressiona a liquidez imediata, quanto em passivos de longo prazo, evidenciando um desequilíbrio estrutural entre o capital próprio e o capital de terceiros.

Endividamento



* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

Passivo circulante

Balanço Patrimonial - Consolidado	2022	2023	2024	2025*
Passivo Circulante	12.064.516	12.820.188	11.629.471	8.073.355
Empréstimos e financiamentos	3.694.041	2.503.809	3.196.600	1.929.448
Contas a pagar	7.007.343	7.795.552	5.988.679	3.184.149
Obrigações fiscais	173.184	164.417	369.761	404.123
Obrigações trabalhistas	105.938	237.814	310.723	266.107
Provisões	148.286	132.139	131.421	137.514
Outras obrigações	935.724	1.986.457	1.632.288	2.152.016
<i>Adiantamento de clientes</i>	<i>395.053</i>	<i>1.259.469</i>	<i>905.666</i>	<i>909.738</i>
<i>Outras contas</i>	<i>540.671</i>	<i>726.988</i>	<i>726.622</i>	<i>1.242.277</i>

* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

O Passivo Circulante compreende as obrigações de curto prazo da empresa. Esse grupo inclui não apenas dívidas operacionais – como fornecedores, tributos e encargos trabalhistas, mas também financiamentos, empréstimos bancários e demais compromissos financeiros cujo vencimento esteja previsto para o exercício seguinte, ainda que vinculados à aquisição de ativos de longo prazo.

Em 2023 o passivo circulante demonstrou alta de R\$ 755,6 mil, especialmente pelos adiantamentos recebidos antecipadamente de clientes. No ano de 2024, o período apresentou baixa de R\$ 1,1 milhão, em grande parte, pelos pagamentos direcionados aos fornecedores. O ano de 2025 exibiu decréscimo expressivo de R\$ 3,5 milhões, justificado pelas amortizações realizadas aos fornecedores e junto a instituições financeiras.

Passivo não circulante

Balanço Patrimonial - Consolidado	2022	2023	2024	2025*
Passivo Não Circulante	4.435.708	5.675.506	5.845.460	8.629.705
Empréstimos e financiamentos	4.367.278	5.578.869	5.358.175	8.021.186
Obrigações tributárias	8.780	18.210	3.295	110.402
Obrigações trabalhistas	4.650	23.428	16.496	16.496
Contas a pagar	-	-	-	11.591
Outras obrigações	55.000	55.000	467.494	470.030

* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

O passivo não circulante corresponde às obrigações com vencimento superior a 12 meses, como empréstimos, parcelamentos fiscais e demais dívidas de longo prazo. Esse grupo reflete o endividamento estrutural da companhia e sua necessidade de financiamento em horizonte prolongado, especialmente em ambiente de restrição de liquidez.

No caso analisado, apresentou acréscimos sucessivos nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, nos montantes de R\$ 1,2 milhão, R\$ 169,9 mil e R\$ 2,7 milhões, decorrentes, em grande parte, da contratação recorrente de empréstimos bancários e com terceiros. O endividamento evoluiu de forma contínua, evidenciando dificuldades operacionais das empresas, que passaram a recorrer a financiamentos para sustentar suas atividades, além do aumento do saldo da dívida em razão da incidência de elevados encargos financeiros e da inadimplência.

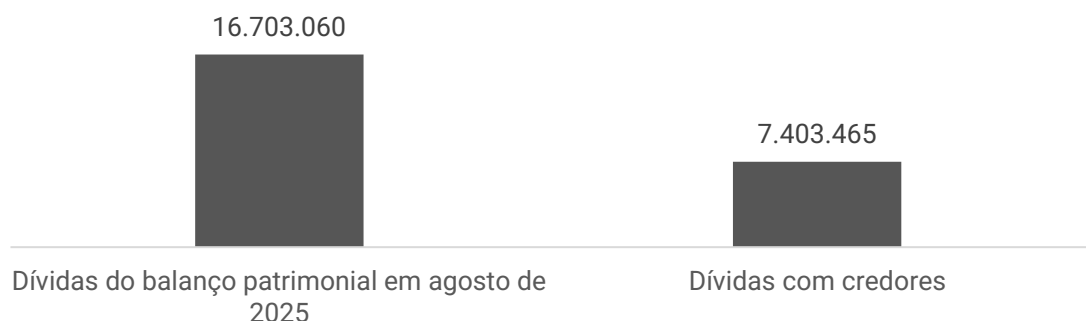
f. Comparativo balanço patrimonial e dívidas com credores

A lista inicial de credores, extraída dos autos da Recuperação Judicial, consta uma dívida de R\$ 7,4 milhões. Tal documento demonstra a aferição precisa do passivo concursal, sujeita aos efeitos da recuperação judicial.

Ao comparar o valor da dívida constante na lista oficial (R\$ 7,4 milhões) com o passivo contábil registrado no balanço patrimonial (R\$ 16,7 milhões), verifica-se uma diferença expressiva entre os montantes de R\$ 9,2 milhões. Essa divergência decorre, sobretudo, de obrigações registradas na contabilidade que não foram habilitadas no processo falimentar, incluindo dívidas de natureza extraconcursal.

Tais obrigações, embora ausentes da relação apresentada, permanecem contabilmente registradas e integram o passivo da massa falida, devendo ser consideradas na apuração do montante global devido.

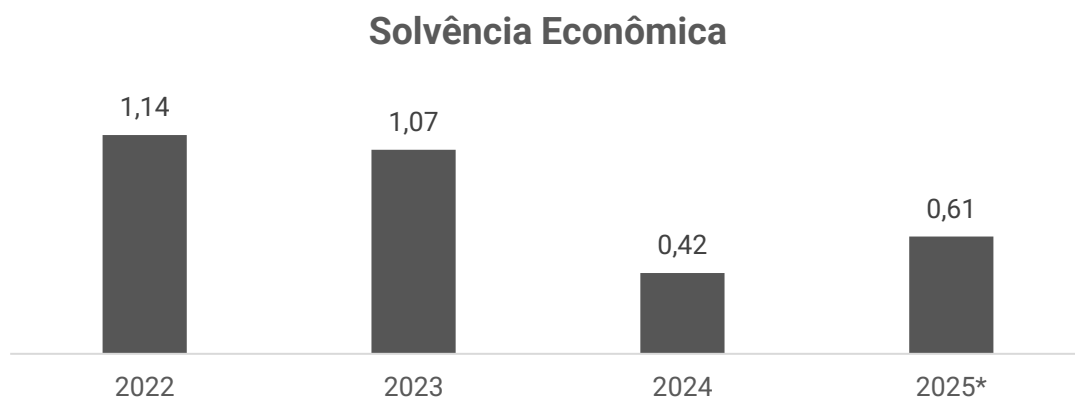
Portanto, a diferença entre os valores decorre da existência de passivos não habilitados, que serão analisados e classificados de acordo com sua natureza, observando-se a ordem legal de pagamento prevista na Lei nº 11.101/2005.



g. Indicadores econômico-financeiros

Verificou-se que, desde 2024, as empresas não apresentavam situação de solvência, ou seja, seus ativos não eram suficientes para cobrir os passivos existentes, considerando que, para a solvência, os ativos devem ser superiores ao total de obrigações.

No índice de solvência, são considerados adequados os valores superiores a 1,0. No caso do Grupo Waltrick, entretanto, observam-se resultados abaixo desse parâmetro entre 2024 e 2025, com índices registrados de 0,42 e 0,61, respectivamente, indicando que as empresas não possuem ativos suficientes para cobrir todas as suas dívidas no longo prazo.

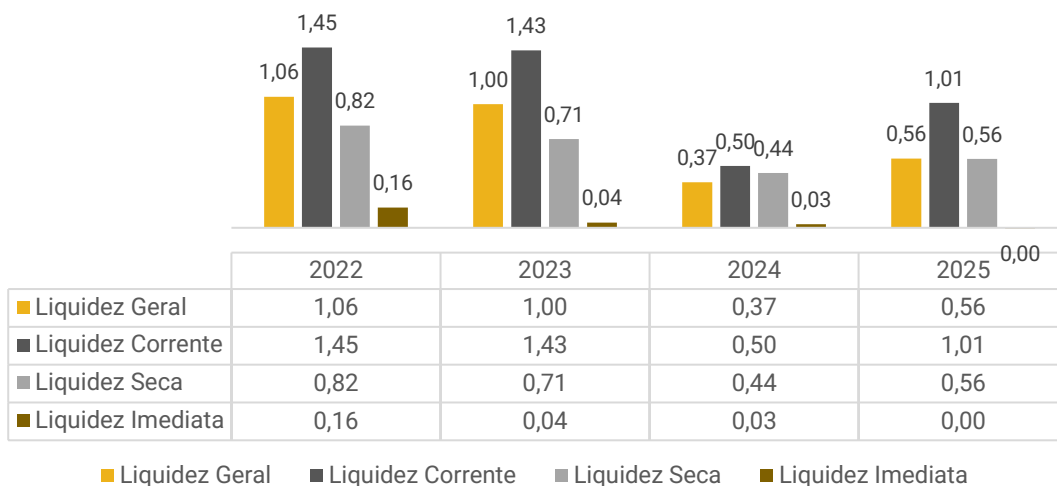


* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

Os índices de liquidez são indicadores fundamentais para avaliar a capacidade de pagamento da empresa em relação às suas obrigações. Em geral, espera-se que esses índices apresentem valores superiores a 1, o que indicaria que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas dívidas de curto prazo.

A empresa obteve resultados positivos apenas nos índices de liquidez geral em 2022 e 2023 e liquidez corrente em 2022, 2023 e 2025. Nos demais índices e períodos, os valores foram inferiores a 1 (um), o que evidencia a insuficiência de recursos do ativo para honrar as obrigações de curto e longo prazo, reforçando o cenário de severa restrição de caixa. Tal situação é demonstrada no gráfico abaixo:

Índices de Liquidez



h. Demonstração de Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) evidencia o desempenho econômico das empresas ao longo dos exercícios analisados, permitindo observar a evolução das receitas, custos e despesas e a capacidade da empresa em gerar resultados operacionais.

Os demonstrativos revelam uma trajetória de acentuada queda no faturamento e progressiva deterioração das margens operacionais, culminando em severa insolvência no exercício de 2024. Nota-se que, embora os dados parciais de 2025 apresentem margens atípicas, o volume de receitas é residual e insuficiente para a manutenção da atividade, evidenciando a inviabilidade do negócio e o encerramento prático das operações. A síntese dos resultados é apresentada a seguir:

DRE Consolidado	2022	2023	2024	2025*
Receita bruta	40.144.416	31.227.066	21.092.689	3.950.629
Receita operacional	40.144.416	31.227.066	21.092.689	3.950.629

Deduções sobre receitas	-8.058.627	-6.776.039	-4.172.446	-350.968
Deduções sobre receitas	-8.058.627	-6.776.039	-4.172.446	-350.968
Receita líquida	32.085.789	24.451.027	16.920.243	3.599.661
CMV	-26.785.388	-19.364.143	-21.697.101	-77.865
Resultado Bruto	5.300.402	5.086.884	-4.776.858	3.521.796
% Margem bruta	17%	21%	-28%	98%
Despesas operacionais	-3.140.206	-3.473.255	-3.857.625	-636.505
Despesas com vendas	-462.225	-829.590	-932.750	-298.125
Despesas com pessoal	-	-	-299.451	-168.320
Despesas administrativas gerais	-2.411.926	-2.441.196	-2.613.019	-77.264
Despesas tributárias	-5.205	-6.511	-347.722	-54.479
Outras despesas operacionais	-62	-199.920	-48.789	-4.622
Outras receitas operacionais	-260.789	3.961	384.106	-33.694
Resultado Operacional	2.160.195	1.613.629	-8.634.483	2.885.291
Ebitda	2.160.195	1.613.629	-8.634.483	2.885.291
% Margem operacional	7%	7%	-51%	80%
Despesa não operacional	-	-	-29.932	-
Resultado financeiro	-668.358	-1.275.430	-1.391.317	-38.238
Receitas financeiras	247.657	33.846	24.070	402
Despesas financeiras	-916.015	-1.309.276	-1.415.387	-38.640
Lucro líquido antes dos impostos	1.491.837	338.199	-10.055.731	2.847.053
IRPJ	-98.810	-21.979	-15.242	-
CSLL	-45.590	-13.899	-9.145	-
Resultado líquido do exercício	1.347.437	302.321	-10.080.119	2.847.053
% Margem líquida	4%	1%	-60%	79%

* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

i. Receitas

A análise das operações do Grupo Waltrick demonstra uma trajetória instável de receitas nos últimos exercícios. Em 2022, a empresa registrou receita de R\$ 40,1 milhões. No exercício de 2023, houve redução para R\$ 31,2 milhões, representando baixa de R\$ 8,9 milhões em relação ao ano anterior. Já em 2024, a receita totalizou apenas R\$ 21 milhões, indicando decréscimo significativo de R\$ 10,1 milhões em comparação com o exercício anterior. O ano de 2025 findou com saldo acumulado de R\$ 3,9 milhões até o mês de agosto.

O faturamento de 2025 é 81% inferior, quando comparado a média mensal de 2024, evidenciando redução significativa na capacidade de geração de receitas no período.



* O ano de 2025, contempla de janeiro a agosto.

j. Custos dos produtos vendidos

Os custos representam os gastos diretos com produção e revenda, devendo ser registrados conforme o Princípio da Competência. Contudo, a análise do grupo revela graves distorções técnicas:

No exercício de 2024, verificou-se uma alavancagem operacional negativa, com o aumento de R\$ 2,3 milhões nos custos apesar da queda de R\$ 10,1 milhões no faturamento, evidenciando rigidez na estrutura de gastos e aceleração da insolvência. Já em 2025, os dados mostram-se tecnicamente inconsistentes: para um faturamento de R\$ 3,9 milhões, reportou-se um custo de apenas R\$ 77,8

mil. Esta margem bruta de 98% é irreal para o setor e indica omissão de escrituração ou falha grave na apropriação de insumos.

Tais anomalias, somadas à falta de detalhamento pormenorizado em 2022 e à ausência de registros em empresas que mantiveram faturamento, tornam os demonstrativos contábeis desprovidos de fidedignidade. Conclui-se que a gestão contábil foi precária e sem rastreabilidade, impossibilitando a aferição do real resultado operacional do período crítico que antecedeu a falência.

k. Despesas operacionais

As despesas operacionais representam os custos indispensáveis à manutenção das atividades da empresa. Incluem-se neste grupo os gastos relacionados à produção como despesas com veículos, frete, combustível, serviços de terceiros, com salários e encargos trabalhistas. Em relação a atividade de atacado destacam-se as despesas com fretes/carretos, comissões, serviços de terceiros, consultoria/treinamento, dentre outros.

Por dois anos consecutivos as despesas operacionais apresentaram acréscimos, sendo de R\$ 333 mil em 2023 e R\$ 384,3 mil em 2024, ambos relacionados ao maior volume de despesas com vendas, administrativas e com obrigações tributárias. Em 2023 o principal motivo da alta foi pertinente ao volume dos serviços prestados por terceiros e com fretes nas despesas com vendas da empresa Waltrick Comércio Atacadista. No ano de 2024, foi constatado um pico nas despesas tributárias, principalmente na Waltrick Química, relativo ao ICMS, COFINS e PIS.

Em 2025 o saldo operacional foi negativo de R\$ 636,5 mil, e engloba as mesmas despesas citadas anteriormente, porém em proporções menores visto a redução gradual do faturamento em conjunto com os custos e despesas da operação. Ao final de agosto de 2025 correspondia em grande parte as despesas da

Waltrick Química, relativo as despesas com pessoal, frete, manutenção de máquinas e equipamentos, combustível e material de uso e consumo.

Cabe destacar que foi identificado na conta de outras receitas operacionais movimentações relacionadas a venda de ativos, porém sem maiores detalhes devido a ausência do arquivo razão e de documentos que comprovem o lastro das vendas realizadas.

Ao final de agosto de 2024 na Waltrick Química há valor registrado como venda de bens imobilizados na monta de R\$ 240 mil. Assim como em 2023 e 2024 na empresa HM Produtos, com saldos de R\$ 55 mil e R\$ 570 mil, respectivamente, nomeados como receita de venda de imobilizado e outras receitas.

Não foi possível apurar, de forma detalhada, o motivo da venda, a existência de autorização judicial, a prestação de contas nem o destino dos valores obtidos com a alienação dos bens, o que compromete a análise completa das transações realizadas pelo Grupo Waltrick.

I. Resultado financeiro

O resultado financeiro do grupo apresentou déficit crescente entre 2022 e 2024, saltando de R\$ 668,3 mil para R\$ 1,3 milhão. Esse cenário foi impulsionado pelo aumento substancial das despesas com juros bancários, correções monetárias e encargos sobre empréstimos e financiamentos, que superaram invariavelmente as receitas financeiras do período.

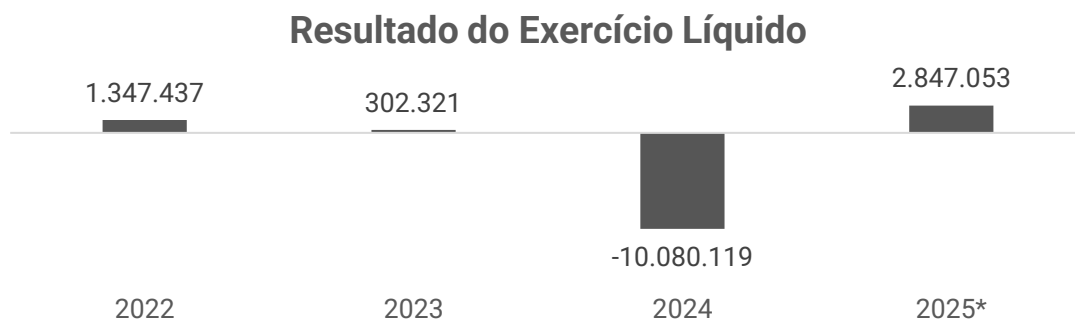
Tal trajetória evidencia a elevada dependência de capital de terceiros e o alto custo financeiro suportado pelo grupo, que consumiu as margens operacionais e contribuiu diretamente para o esgotamento da liquidez e a consequente insolvência. Em 2025, embora em menor escala (R\$ 38,2 mil), a tendência de déficit financeiro persistiu até a interrupção das atividades.

m. Resultado do exercício

O resultado líquido representa a diferença entre todas as receitas e todas as despesas incorridas para a manutenção das atividades das empresas. Na maioria dos anos analisados, a falida apresentou lucros, com exceção do ano de 2024, indicando uma deterioração intensiva da lucratividade do ano, culminando no resultado negativo de R\$ 10 milhões. Embora tenha apresentado lucros em 2022 (R\$ 1,3 milhão), 2023 (R\$ 302,3 mil) e 2025 (R\$ 2,8 milhões) a totalidade dos resultados finda o cenário geral em prejuízo.

Destaca-se que a operação é caracterizada por elevados custos de mercadorias vendidas e de produção, circunstância que não se verificou no exercício de 2025 em comparação ao anterior. A média mensal dos custos foi reduzida em 99%, o que evidencia indícios de inconsistência ou incompletude na contabilização dos custos efetivamente incorridos, visto que o faturamento não caiu na mesma proporção, sendo 72% menor que a média mensal de 2024. Tal distorção não foi esclarecida pelos administradores.

Esse cenário reflete a importância das demonstrações completas e fidedignas à realidade para a correta mensuração da capacidade atual das empresas, para analisar possíveis ajustes operacionais, ou evidenciar a incapacidade do Grupo Waltrick em reverter o quadro deficitário mesmo quando configurado insolvência econômica e inviabilidade de continuidade das atividades, fatores determinantes para a decretação da falência.



n. Fluxo de Caixa

O fluxo de caixa é um demonstrativo contábil essencial para a avaliação da capacidade de geração de recursos financeiros de uma empresa, permitindo a análise detalhada das entradas e saídas de numerário em determinado período. Esse instrumento é fundamental para compreender a liquidez e a solvência operacional, especialmente em situações de crise econômico-financeira, como a falência.

Entretanto, entre 2022 e 2024, não foi apresentado qualquer relatório de fluxo de caixa pelo Grupo Waltrick, o que restringe a análise completa do desempenho financeiro recente das empresas e dificulta a identificação de eventuais desequilíbrios entre receitas e despesas operacionais. Apenas os meses de janeiro a março de 2025 foram apresentados, conforme segue abaixo:

DFC Direto - Consolidado	jan/25	fev/25	mar/25
Atividades Operacionais			
Valores recebidos de clientes	952.841	721.882	2.085.674
Impostos a recuperar/compensar	-	-	-2.793
Valores pagos a fornecedores	-868.730	-675.344	-2.022.994
Valores pagos a empregados e empregador	-70.510	-69.947	-87.923
Tributos/parcelamentos pagos	-36.679	-3.756	-70.994
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	-49.910	-60.150	-62.847
Recebimento de lucros e dividendos	-	-	-9
Despesa financeira	-617	-179	-2.028
Receita financeira	399	-	606
<u>Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais</u>	<u>-73.206</u>	<u>-87.493</u>	<u>-163.309</u>
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Rendimento aplicações financeiras	-	5	-10
<u>Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimentos</u>	<u>-</u>	<u>5</u>	<u>-10</u>

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Empréstimos tomados	-4.392	-22.462	204.451
Desconto de títulos	-	-	74.768
Pagamento de empréstimos/debêntures	-47.937	-47.937	-47.937
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	-52.329	-70.400	231.282
Aumento/ (redução nas disponibilidades)	-125.535	-157.888	67.963
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	324.714	199.180	41.292
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	199.180	41.292	109.255

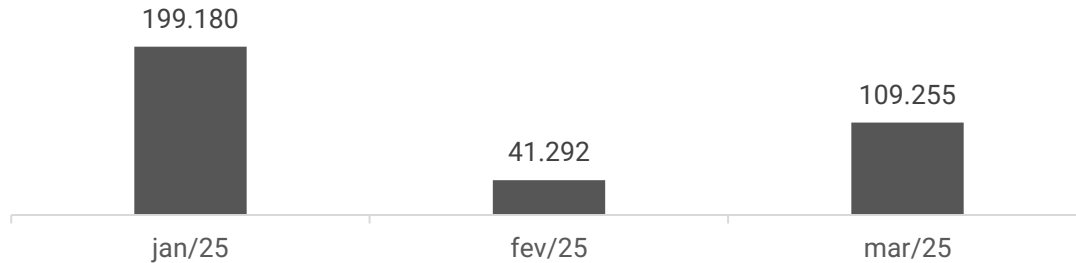
O primeiro trimestre de 2025 apresentou caixa líquido **das atividades operacionais** negativo em todos os meses, sendo: janeiro (R\$ 73,2 mil), fevereiro (R\$ 87,4 mil) e março (R\$ 163,3 mil), em sua maioria, pelo pagamento dos fornecedores, dos tributos e das despesas com pessoal. Salienta-se que não foi possível rastrear a origem das saídas operacionais de “outros recebimentos/pagamentos líquidos”, visto a ausência de informações pormenorizadas.

As **atividades de investimentos** se referem apenas aos rendimentos de aplicações financeiras, sem valores significativos nos períodos analisados.

No que se refere às **atividades de financiamento**, as amortizações de empréstimos efetuadas em janeiro e fevereiro resultaram no saldo negativo de R\$ 52,3 mil e R\$ 70,4 mil, respectivamente. Em março, a aquisição de empréstimo ocasionou o saldo positivo de R\$ 231,2 mil.

Ao final do período, o saldo do caixa era positivo de R\$ 109,2 mil, contudo os extratos bancários não foram encaminhados, impossibilitando atestar o saldo.

Disponibilidades em Caixa (R\$)



o. Considerações Finais

Diante da análise técnica realizada sobre os demonstrativos contábeis e financeiros do Grupo Waltrick, conclui-se que as empresas apresentam um estado de insolvência.

Através do cruzamento de informações entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi possível verificar indícios de alienação de ativos imobilizados nos exercícios de 2024 e 2025. Entretanto, como o caixa da empresa apresenta saldo negativo ao final do período, a origem e a destinação dos recursos provenientes dessas vendas não ficaram claras, tornando-se imprescindível a prestação de esclarecimentos por parte dos gestores sobre tais movimentações.

Soma-se a isso o fato de que os resultados positivos registrados na DRE em 2025 apresentam-se tecnicamente inconsistentes, uma vez que as margens de lucro reportadas são incompatíveis com o setor operacional e decorrem, possivelmente, da interrupção dos lançamentos de custos e despesas básicas nos meses que antecederam a falência.

Tais distorções, aliadas às divergências encontradas entre os saldos contábeis e os valores reais de bens imóveis (como o verificado no município de

Araranguá/SC), demonstram que a contabilidade apresentada não reflete a fidedignidade do patrimônio do grupo.

Portanto, a ausência de documentos essenciais, como o Livro Razão e o inventário de estoques, limita a compreensão integral da situação financeira e obstrui a verificação do destino dado aos ativos que compunham a massa falida.

Diante dessa limitação, torna-se necessário esclarecimentos complementares e a apresentação da documentação faltante, a fim de garantir a transparência necessária ao processo falimentar e assegurar a correta apuração de bens para o pagamento da coletividade de credores.

VII. DA EVENTUAL RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DOS ENVOLVIDOS QUANDO DECRETADA A QUEBRA DA EMPRESA

No tocante ao aspecto civil da responsabilidade dos envolvidos na decretação de falência da empresa, o art. 186 da Lei 11.101/2005 assim dispõe:

Art. 186. No relatório previsto na alínea e do inciso III do caput do art. 22 desta Lei, o administrador judicial apresentará ao juiz da falência exposição circunstanciada, considerando as causas da falência, o procedimento do devedor, antes e depois da sentença, e outras informações detalhadas a respeito da conduta do devedor e de outros responsáveis, se houver, por atos que possam constituir crime relacionado com a recuperação judicial ou com a falência, ou outro delito conexo a estes.

É no referido relatório que o administrador judicial deve indicar não apenas a mera conduta, mas observar as demais questões do tipo penal, relacionadas à materialização do resultado.

Tipo Penal	Dispositivo da Lei n. 11.101/2005	Parecer da Administração Judicial
Desobediência	Art. 104, parágrafo único	Declarações não apresentadas

Fraude a credores	Art. 168	A análise contábil revelou a alienação de ativos imobilizados nos exercícios de 2024 e 2025 sem o devido rastro financeiro no caixa, o que pode configurar ato fraudulento destinado a prejudicar credores, mediante a redução do acervo patrimonial da massa. Diante disto, necessários esclarecimentos adicionais.
Violação de sigilo empresarial	Art. 169	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Divulgação de informações falsas	Art. 170	Constatou-se a ausência de demonstrações contábeis completas, circunstância que pode, em tese, comprometer a fidedignidade das informações contábeis prestadas, ainda que não tenha sido identificado dolo. Diante disto, necessários esclarecimentos adicionais.
Indução a erro	Art. 171	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Favorecimento de credores	Art. 172	Não há elementos que indiquem favorecimento deliberado de credores.
Desvio, ocultação ou apropriação de bens	Art. 173	As vendas de bens registradas na DRE, sem a correspondente entrada de numerário nas contas de disponibilidade, constituem indício de desvio ou ocultação de bens que deveriam integrar o ativo da massa falida. Diante disto, necessários esclarecimentos adicionais.
Aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens	Art. 174	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Habilitação ilegal de crédito	Art. 175	Não foram identificados elementos que caracterizem a ocorrência do crime.
Exercício ilegal de atividade	Art. 176	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Violação de impedimento	Art. 177	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Omissão dos documentos contábeis obrigatórios	Art. 178	As Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC) foram apresentadas apenas do primeiro trimestre de 2025, ausência de extratos bancários e do arquivo razão. Ademais, os documentos contábeis não abrangem o mês que antecedeu a decretação da falência, o que compromete a análise completa da movimentação financeira e configura descumprimento parcial do dever de escrituração contábil regular e contínua. Diante disto, necessários esclarecimentos adicionais.

VIII. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a fim de cumprir as obrigações concernentes à função para qual encontra-se nomeada, esta administradora judicial, conforme exigido pelo art. 22, inciso III, alínea “e”, da Lei n. 11.101/2005, apresenta este relatório de acordo com os atos processuais praticados até o momento neste feito

falimentar.

Contudo, para a concreta conclusão, requer a intimação da falida para que:

- Apresenta as declarações previstas no art. 104, I da Lei 11.101/2005;
- Apresente esclarecimentos acerca da alienação de ativos imobilizados nos exercícios de 2024 e 2025, e documentação contábil completa até a data da decretação de falência.

É como se manifesta a Administradora Judicial.

Florianópolis/SC, 27 de janeiro de 2026.

MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adv. Joao A. Medeiros Fernandes Jr.

OAB/RS 40.315

OAB/SC 53.074



medeiros²
costa beber
administração judicial

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS - CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS - CEP 95010-040

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**